

	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Codificação</b>	<b>Folha</b>	
		<b>OS-001/REDE SIRIUS/24</b>	<b>01</b>	<b>02</b>

Assunto: Estabelece diretrizes para a inserção das teses e dissertações na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – BDTD/UERJ.

## 1 DA FINALIDADE

- 1.1 O presente documento tem por finalidade estabelecer diretrizes para a inserção das teses e dissertações na BDTD/UERJ em consonância com a Deliberação Nº. 036 de 16 de novembro de 2023.

## 2 DO ACERVO DA BDTD/UERJ

- 2.1 Constitui acervo BDTD/UERJ, para os objetivos desta Ordem de Serviço, as dissertações e teses defendidas nos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-graduação da UERJ, em formato eletrônico.

## 3 DA NORMALIZAÇÃO DAS TESES E DISSERTAÇÕES

- 3.1 O instrumento utilizado para padronização das teses e dissertações é o *Roteiro para apresentação de teses e dissertações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro* e as normas técnicas da ABNT em vigor ou documentos normativos compilados pelo Núcleo de Processos Técnicos – NPROTEC. Todos os elementos pré-textuais das teses e dissertações devem seguir as normas estabelecidas pelo Roteiro. A conformidade com esse padrão, obrigatório pela UERJ, assegura a manutenção da identidade institucional.

- 3.2 As teses e dissertações, anteriores a vigência desta ordem de serviço, deverão ser entregues em formato eletrônico, estar de acordo com as orientações do item 3.1 e acompanhadas do *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*.

## 4 DA ENTREGA DAS TESES E DISSERTAÇÕES E ASSINATURAS DO TERMO

- 4.1 As teses e dissertações, em formato eletrônico, devem ser encaminhadas pelo discente à biblioteca que atende ao Programa de Pós-graduação (PPG). É necessário que este envio seja acompanhado do devido *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*, preenchido de forma completa e assinado digitalmente.

- 4.2 As assinaturas digitais precisam estar em conformidade com a legislação nacional vigente para serem reconhecidas como válidas.

## 5 DO CERTIFICADO DE REVISÃO NORMATIVA (CRN)

- 5.1 O CRN tem como objetivo atestar que a versão final e digital da tese ou dissertação está de acordo com o item 3.1.

- 5.2 O CRN será emitido digitalmente, sendo guardada UMA cópia para controle interno da biblioteca e outra enviada ao discente.

	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Codificação</b>	<b>Folha</b>	
		OS-001/REDE SIRIUS/24	02	02

## 6 DO DEPÓSITO NA BDTD/UERJ

6.1 As teses e dissertações que forem certificadas pelo bibliotecário serão depositadas na BDTD/UERJ e disponibilizadas para o público de acordo com o tipo de acesso atribuído no *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

7.1 Cabe aos bibliotecários da Rede Sirius orientar os discentes na normalização da sua tese ou dissertação, elaborar a catalogação na fonte, emitir o CRN, depositar a tese ou dissertação na BDTD/UERJ e guardar cópia da documentação (CRN e Termo), conforme orientação do Núcleo de Processos Técnicos – NPROTEC.

7.2 Cabe ao discente de pós-graduação elaborar a tese ou dissertação de acordo com as orientações do item 3.1; preencher o *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*; colher as assinaturas, encaminhar a versão final e digital para a biblioteca que atende ao PPG e entregar o CRN à Secretaria de Pós-graduação de sua Unidade. No caso de renovação do embargo da tese ou dissertação, cabe ao autor enviar um novo *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*, solicitando à biblioteca as devidas providências.

7.3 Cabe ao responsável pela Secretaria de Pós-graduação validar o *Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas*, bem como receber e anexar o CRN ao Requerimento de solicitação do diploma, a ser enviado à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2).

## 8 DA RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 O autor deverá preencher o *Requerimento de Inclusão/Alteração de Prenome* juntamente com a comprovação da alteração prévia do prenome em Cartório para a retificação da autoria na produção científica.

8.2 Cabe ao autor a entrega da versão digital da tese ou dissertação com o prenome novo.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, substituindo a OS-002/REDE SIRIUS/10, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, 29 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Rinaldo Cavalcante Magallon  
Diretor da Rede Sirius – Rede de Bibliotecas UERJ